

RELATÓRIO DE INTERRUÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EQUATORIAL PIAUÍ

Município de Curimatá

07.2022 – EQTL PI

1 OBJETIVO

O objetivo desse relatório é apresentar os elementos necessários para o suficiente embasamento do pedido de expurgo das interrupções em situação de emergência para o município de Curimatá no Piauí, que vem sendo impactado por uma situação climática atípica e de alta intensidade.

A seguir, serão apresentados os itens enumerados no Módulo 8 do PRODIST, revisado pela Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de 2021, e referentes aos eventos climáticos que atingiram o município de Curimatá – PI, entre os dias 14 e 16 de março de 2022.

2 RESUMO DOS EVENTOS

Apesar da atenuação de raios, por alguns dias, após a data de publicação do decreto, os eventos climáticos desse relatório retornaram a atingir o município de Curimatá a partir do dia 14 de março de 2022, referência para qual caracteriza-se a situação de emergência. O município de Curimatá no Estado do Piauí sofreu com grandes incidências de raios os quais causaram danos a componentes da rede de distribuição e impossibilidade de atendimentos. No quadro a seguir, são listados os dados do evento, que atingiu cerca de 17 mil unidades consumidoras.

Dados do Evento 1	
a) Código Único do Evento:	072022
b) Decorrente de:	Decreto
c) Quantidade Clientes Interrompidos:	17.914
d) Quantidade de Municípios atingidos:	1
e) Quantidade de Conjuntos atingidos:	1
f) Quantidade de Subestações atingidas:	1
g) Quantidade de Interrupções associadas ao evento:	6
h) Data e Hora de início da primeira interrupção:	14/03/2022 02:59:57
i) Data e hora de término da última interrupção:	19/03/2022 15:50:55
j) Média da duração das interrupções:	79,94 horas
k) Duração da interrupção mais longa:	25,49 horas
l) Tempo Médio de Preparação - TMP	20,24 horas
m) Tempo Médio de Deslocamento – TMD	1,95 horas
n) Tempo Médio de Execução - TME	3,30 horas
o) Soma do CHI das interrupções associadas ao evento:	142.512

3 INFORMAÇÕES DO DECRETO

Esse relatório utiliza como embasamento para o pedido de expurgo o decreto estadual nº 003/2022 que sinaliza situação de emergência, emitido pela Prefeitura do Município de Curimatá na data de 11/01/2022, com vigência de 90 dias (11/04/2022). O decreto considera a pública e notória ocorrência de situação anormal decorrente de fenômenos naturais, em especial, hidrológicos e meteorológicos (1.2.3.0.0 nos termos da Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE).

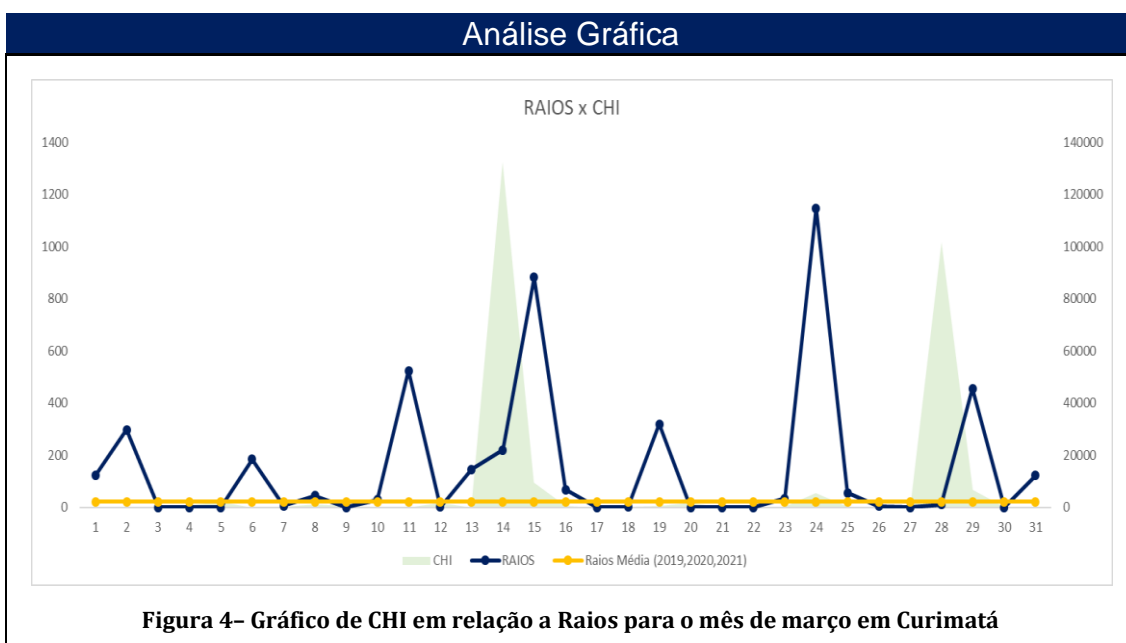
4 DESCRIÇÃO DO EVENTO

4.1 DETALHAMENTO DO EVENTO

Conforme citado, os eventos climáticos intensos que voltaram a atingir o município de Luzilândia entre os dias 14 e 16 de março de resultaram em danos ao sistema elétrico e, de maneira ainda mais acentuada, na dificuldade de acesso para atendimento às ocorrências nas regiões atingidas.

Este fato, ainda que diante do empenho da distribuidora para prestação do devido atendimento, resultou na majoração dos tempos de atendimento, decorrente impossibilidade de atendimento por conta das descargas atmosféricas que assolaram o município.

A atipicidade desse episódio poderá ser verificada nas análises gráficas apresentadas abaixo, no qual, nota-se um pico de precipitações a partir do dia 14 de março, quando comparado ao comportamento histórico dos últimos 3 anos. É sabido que esse episódio tem efeito prolongado por dias após os temporais, refletidos, principalmente, na dificuldade de acesso às regiões atingidas pelos alagamentos.



Da Figura 4, acima, construídas com base em relatórios da Climatempo¹, notamos a conhecida relação entre o aumento de descargas atmosféricas e de

¹ <https://smac.climatempo.com.br/aconteceAgora/monitoramento>

ocorrências. Verifica-se que próximo da segunda metade do mês de março, a partir do dia 14 de março, a Equatorial Piauí lidou com uma elevada incidência de raios, cujas consequências foram sentidas ao longo do mês. Além disso pode-se notar uma intensidade de descargas atmosféricas muito elevada em dias específicos quando comparadas com as médias históricas para o município. Diante da concentração de chuvas em determinados dias do mês de março, tem-se impactos que perduram por alguns dias, decorrentes dos danos ao sistema.

Finalmente, na medida em que as descargas atmosféricas regrediam permitiram o seguro reestabelecimento do sistema, momento representado pela data de conclusão das ocorrências, equipes emergenciais da Equatorial Piauí prestaram o atendimento necessário para a normalização da situação.

Estruturas da rede elétrica que por ventura acabaram danificadas pelo evento climático foram substituídas pelas equipes de atendimento emergencial e de manutenção. Por fim, visando sempre a segurança, todos os trabalhos realizados dentro desse contexto envolveram a conscientização da comunidade sobre os riscos associados à eletricidade.

4.2 REGIÃO AFETADA

No intuito de contextualização do objeto deste decreto de Situação de Emergência, a região afetada encontra-se geograficamente e eletricamente referenciada pelas figuras abaixo. Os consumidores atendidos pela subestação Curimatá (CMT) no município Curimatá foram fortemente impactos pelos eventos descritos neste texto.

Mapas Geolétricos

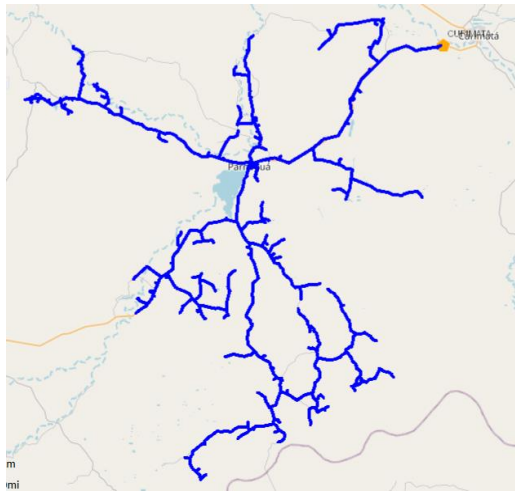


Figura 1 - Alimentador atingido em Curimatá

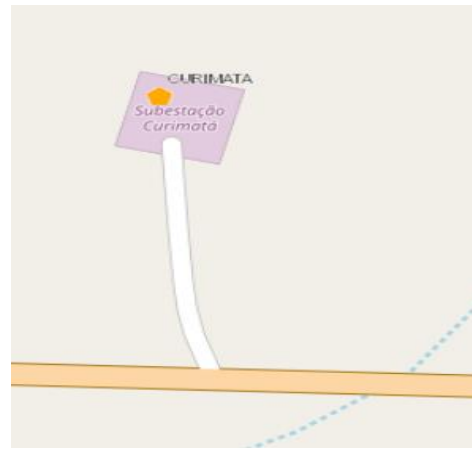


Figura 2 - Subestação atingida: CMT

Diagrama Unifilar

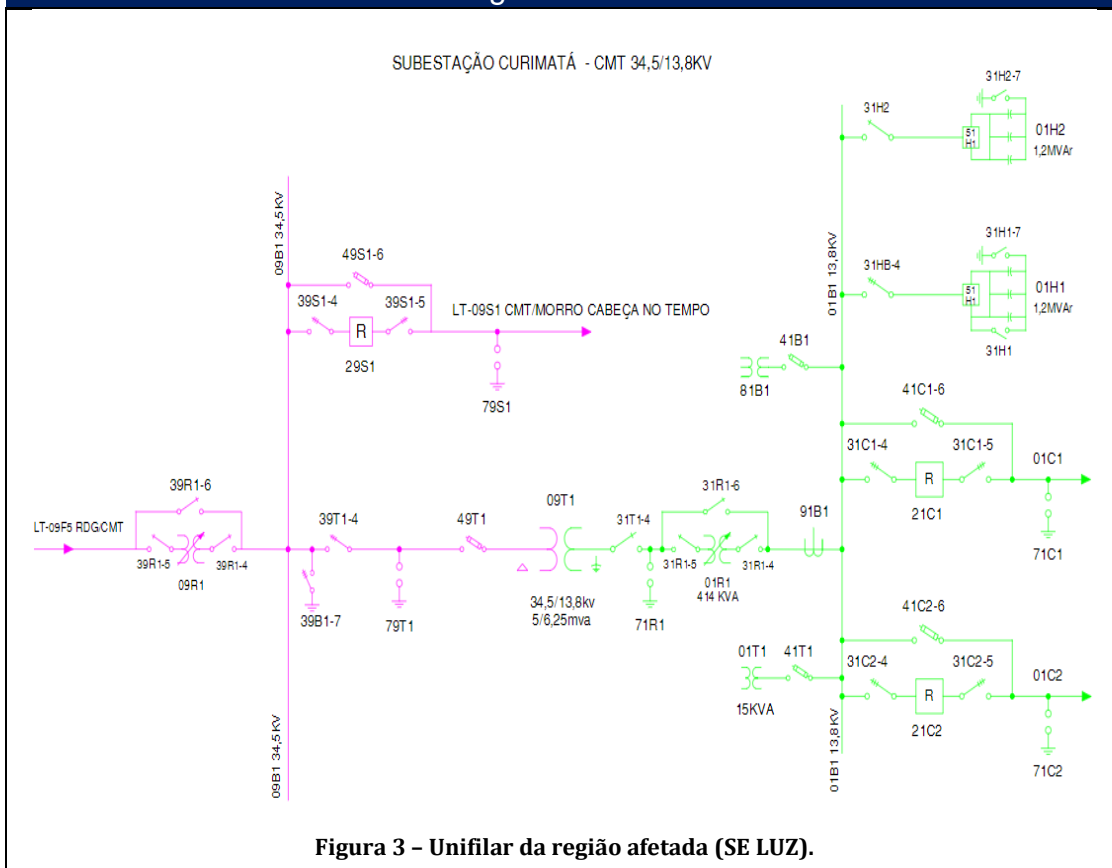


Figura 3 - Unifilar da região afetada (SE LUZ).

4.3 DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO

A seguir, serão detalhados os danos ao sistema elétrico de distribuição decorrentes destes eventos climáticos, cujos impactos, relevantes para o município de Curimatá, constam evidenciados nos dados relativos ao evento objeto deste relatório.

Os equipamentos danificados, listados nas Tabelas 1 encontravam-se em áreas urbanas e rurais, causando interrupção de blocos de clientes que em média somavam 5 mil unidades consumidoras cada.

Tabela 1 - Equipamentos danificados pelo evento

EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	QUANTIDADE
Isolador de pino HI-TOP 25 KV	4
ELO FUSIVEL DE 25 K	2
ELO FUSIVEL DE 20 K	10
ELO FUSIVEL DE 15 K	5
CABO ALUMINIO 4 AWG-ACSR	10

Os equipamentos substituídos como chave fusível, elo fusível e isoladores são unidades diretamente afetadas por situações climáticas intensas e provocam a interrupção de grandes áreas.

Cumprido destacar que, para os eventos específicos desse relatório, os principais danos se deram nas vias de acesso, impedindo o rápido restabelecimento das ocorrências nas regiões afetadas pelos alagamentos.

4.4 ATUAÇÃO DA DISTRIBUIDORA

Dada a gravidade deste evento para o município de Curimatá, fez-se necessário o trabalho conjunto de equipes de atendimento emergencial, manutenção e fiscais de campo. Além disso, tendo em vista as dificuldades de

acesso, bem como os danos às vias de tráfego, veículos com tração 4x4 foram prioritariamente selecionados, antecipando essas prováveis más condições.

No total foram alocados 14 profissionais para atendimento às interrupções desta situação de emergência, a base de atendimento fixa do município dispõe de 1 (uma) equipe de atendimento emergencial, (CMT001). Contudo, foi necessário o deslocamento de equipes técnicas que estão locadas em outros municípios para atender as demandas de Curimatá, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2 - Equipes

EQUIPE	DESCRIÇÃO	BASE
CMT001	Plantão trio 8Hrs	CURIMATA
PGA001	Plantão trio 8Hrs	PARNAGUÁ
SUM0	Manutenção	PICOS
SUM01	Manutenção	PICOS

5 ANEXOS

Anexo I – Fotografias dos Danos Causados à Comunidade e ao Sistema Elétrico

Anexo II - Reportagens da Mídia

Anexo III – Decreto de Situação de Emergência/ Calamidade Pública

Anexo IV – Lista das Ocorrências em Situação de Emergência

Anexo I – Fotografias dos Danos Causados à Comunidade e ao Sistema Elétrico

Evidências Fotográficas



Foto – Isolador danificado por descarga atmosférica



Foto – Isolador danificado por descarga atmosférica



Foto – Cabo partido e isolador danificado



Foto – Substituição de cruzeta danificada



Foto – Elo fusivel danificado



Foto – Poste danificado



Foto – Poste danificado.



Foto – Poste danificado.

Anexo II - Reportagens da Mídia

Evidência de Mídias

<https://portalcorrente.com.br/noticia/11069/inmet-mantem-alerta-de-chuvas-intensas-para-todo-piaui-nas-proximas-24-horas>



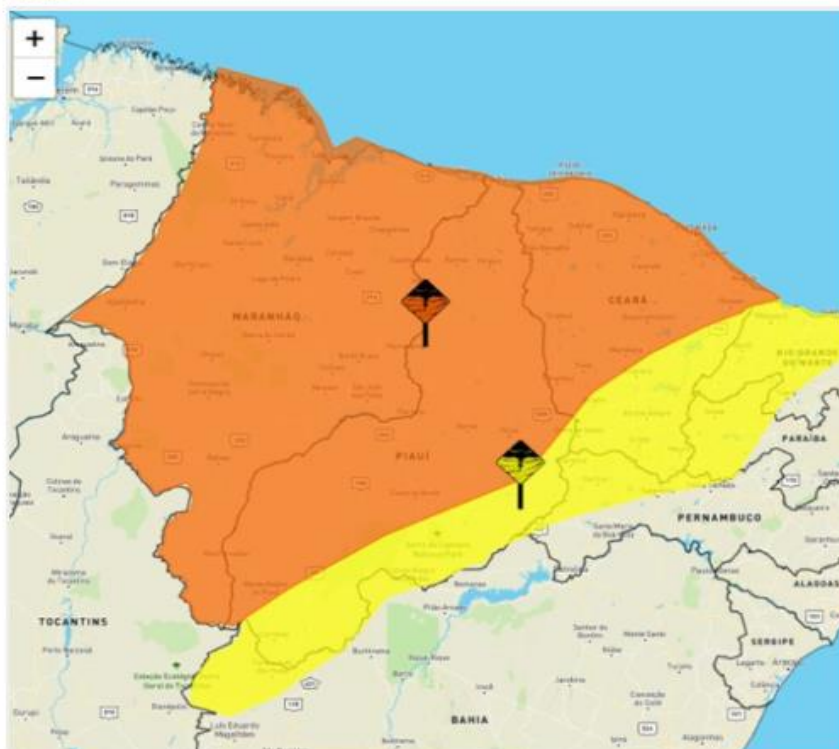
11/03/2022 às 12h21min - Atualizada em 11/03/2022 às 12h21min

Inmet mantém alerta de chuvas intensas para todo Piauí nas próximas 24 horas

Comentar



Cidade Verde



O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu na manhã desta sexta-feira (11) dois novos alertas amarelo e laranja para chuvas intensas no estado do Piauí. Os alertas atingem todos os municípios e têm duração de 24 horas, até as 10h desse sábado (12).

De acordo com o aviso, em municípios da região Norte, Centro-Norte, Sudeste, Sudoeste e Centro-Norte piauiense o alerta é na cor laranja, com possibilidade de chuvas de até 100 milímetros/ dia, além de ventos intensos que podem chegar a até 100 km/h.

O alerta laranja atinge grande parte do território piauiense e abrange a capital Teresina e outros municípios como Barras, Piritipi, Ceiras, Picos, Floriano, além de todo o litoral do estado.

Já o alerta amarelo concentra o restante dos municípios das regiões Sudeste e Sudoeste, no Extremo-Sul do Piauí, como Corrente e São Raimundo Nonato.

Segundo o Inmet, nessas regiões existe a possibilidade de chuvas 50 milímetros/dia e ventos intensos de até 60 km/h.

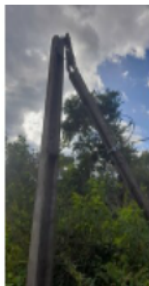
Evidência de Mídias

<https://portalgurgueia.com.br/noticias/8679-fortes-chuvas-causam-prejuizo-no-fornecimento-de-energia-em-parnagua-e-riacho-frio>

SUL DO PIAUÍ

Fortes chuvas causam prejuízo no fornecimento de energia em Parnaguá e Riacho Frio

14/03/2022 15h 15min • Atualizada em 14/03/2022 15h 43min • Por: Redação



Na madrugada desta segunda-feira (14), fortes chuvas e descargas atmosféricas atingiram a cidade de Parnaguá, região sul do Piauí e provocaram curto circuito em um isolador que compõe a rede elétrica da região, ocasionando a quebra de um cabo e danos a três postes.

A ocorrência causou a interrupção no fornecimento de energia para as cidades de Parnaguá e Riacho Frio por volta das 3h desta segunda.

De acordo com a distribuidora de energia, a previsão é que a normalização do serviço ocorra até o final da tarde de hoje.

Confira a nota de esclarecimento abaixo:

“Nota de Esclarecimento

Equatorial atua para restabelecer o fornecimento em Parnaguá e Riacho Frio

A Equatorial Piauí esclarece que as fortes chuvas e descargas atmosféricas que atingiram a cidade de Parnaguá, região sul do Piauí, na madrugada desta segunda-feira, dia 14, provocaram curto circuito em um isolador que compõe a rede elétrica da região, ocasionando a quebra de um cabo e danos a três postes.



Buscar Notícia...



Evidência de Mídias

<https://www.portalb1.com/noticia/12215/equatorial-esclarece-falta-de-energia-que-afetou-mais-de-17-mil-pessoas>

Notícias \ EM SEIS CIDADES

Apagão deixar mais de 17 mil consumidores sem energia no Extremo Sul

Foram atingidos moradores de seis cidades. Veja nota de esclarecimento da Equatorial.

29/03/2022 15h30 \ Atualizada há 2 dias

Por: Redação - Portal B1



A Equatorial Energia enviou à reportagem do Portal B1 uma nota de esclarecimento acerca da interrupção de energia ocorrida nesta segunda-feira (28) nas cidades de Curimatá, Parnaguá, Riacho Frio, Avelino Lopes, Júlio Borges e Morro Cabeça no Tempo. Segundo a própria empresa, aproximadamente 17 mil clientes ficaram sem energia por mais de nove horas. Confira a nota na íntegra abaixo:

Nota Esclarecimento – Interrupção região sul

A Equatorial Piauí informa que, as intensas chuvas com descargas atmosféricas registradas na região sul do estado, ocasionaram danificação de equipamentos para-raios na Linha de Distribuição da Subestação Redenção do Gurgueia para Subestação Curimatá,

Anexo III – Decreto de Situação de Emergência do Município de Curimatá

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ**



DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM VIRTUDE DE CHUVAS
INTENSAS, ALAGAMENTOS, ENXURRADAS E
INUNDAÇÕES - CÓDIGO COBRADE 1.2.3.0.0, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, senhor Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Curimatá, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas na madrugada desta segunda-feira, dia 10/01/2022, com a ocorrência de vários pontos de alagamento;

CONSIDERANDO que a grande maioria das pessoas atingidas pelos alagamentos são pessoas de baixo poder aquisitivo, que fixaram residência em áreas de risco, como encostas, beiras de rios, açudes e lagoas;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e eventos correlacionados à saúde pública, somado aos advenços das chuvas que ocasionaram o transbordamento e inundação de vários pontos da cidade, deixando um grande número de famílias atingidas pela cheia, sendo obrigadas muitas delas a serem desalojadas e desabrigadas de suas casas;

CONSIDERANDO que a situação coloca em risco a vida e a saúde de todos os habitantes do Município, ainda que não diretamente atingidos, em face do risco de surgimento de doenças epidemiológicas, bem como, o aparecimento de cobras, ratos e escorpiões no local do alagamento;

CONSIDERANDO que a situação de perigo permanece com a ocorrência de fortes chuvas com grandes precipitações pluviométricas, onde que, somente no mês de janeiro de 2022, chegou ao patamar de 440 milímetros de chuvas em um curto período de tempo;

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com Site:
curimata.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



CONSIDERANDO o avanço da água nas áreas ocupadas pela população vulnerável a ocorrência das enchentes;

CONSIDERANDO, portanto, o real e iminente perigo de enchentes com grandes proporções, com risco à segurança, saúde e vida dos cidadãos curimatense;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada situação de Emergência em todo território do Município de Curimatá-PI, em virtude de chuvas intensas, alagamentos, enxurradas e inundações – Código COBRADE 1.2.3.0.0.

Parágrafo único – A presente Situação de Emergência perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias ou pelo período que perdurar a anormalidade, tendo em vista o iminente risco de vida e a saúde dos Municípes, período em que todas as ações do Governo Municipal deverão estar voltadas para o atendimento de emergência da população, a fim de prevenir o surgimento de doenças epidemiológicas, verminoses, viroses gripais, leptospirose, dengue, *Zika virus*, *Chikungunya*, hepatites, dentre outras.

Art. 2º – Fica autorizada a intervenção emergencial para retirada de objetos que possam ocasionar e/ou agravar as enchentes, sem prejuízo da realização dos procedimentos em caráter definitivo junto aos órgãos ambientais.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), realizar ajuda de custos às pessoas afetadas pelas enchentes, bem como, dispensas de licitação nos contratos de locação de imóveis, obras, serviços e aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autorizar as autoridades administrativas e os agentes

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com Site:
curimata.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



diretamente responsáveis pelas ações de respostas a presente situação de emergência, em caso de risco iminente:


I - Adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário, indenização ulterior, se houver danos.

Art. 5º - O prazo de vigência deste decreto é de 90(noventa dias) dias ou pelo período que perdurar a anormalidade.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, 11 de janeiro de 2022.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Anexo IV – Lista das Ocorrências Relacionadas à Situação de Emergência

Tabela 3 - Lista de ocorrência

OCORRÊNCIA ID	SE	ABRANGÊNCIA	INSTALAÇÃO ID	OC NUMERO	ABERTURA	CONCLUSÃO	EQUIPAMENTO	CAUSA	CHI	CLIENTES	TMP	TMD	TME	ALIM
49029740	CMT	AL	1267009	47646	14/03/2022 02:59	15/03/2022 07:59	DISJUNTOR	DEFEITO EM ISOLADOR	132355	4859	7,25	7,25	14,5	CMT01C2
49034581	CMT	TF	1397695	52484	15/03/2022 13:12	15/03/2022 16:16	INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA COMPANHIA	FALHA DE CONEXÃO	621	203	2,42	0,28	0,37	CMT01C1
49035817	CMT	TF	1266014	53720	15/03/2022 14:08	15/03/2022 17:00	INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA COMPANHIA	INTERRUPÇÃO EM TEMPO REAL	1062	371	0,43	1,28	1,15	CMT01C1
49036527	CMT	AL	1267137	54430	15/03/2022 16:41	16/03/2022 10:23	DISJUNTOR	CAUSA NÃO IDENTIFICADA	7893	2587	15,57	1,58	0,55	CMT09S1
49040693	CMT	TF	1265995	58595	16/03/2022 07:54	19/03/2022 15:50	INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA COMPANHIA	OBJETO NA REDE	480	6	79,1	0,4	0,43	CMT01C1
49042156	CMT	TF	1267232	60052	16/03/2022 15:56	17/03/2022 12:20	INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA COMPANHIA	ARVORE NA REDE	102	5	16,68	0,9	2,82	CMT09S1